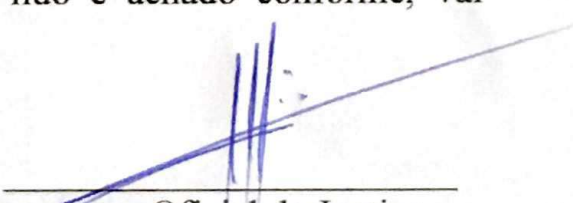


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte, nesta Cidade e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, em cumprimento ao presente mandado anexo, 338.2019/007773-0, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial, extraído dos autos nº 1002509-76.2019.8.26.0338, Ação Judicial promovida por Vanderlei de Souza Silveira contra Panuska Modas Ltda, diligencieei na Rua 1, e, lá sendo, com as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO, externa, dos Lotes 12, 13 e 14 da Quadra 13, com edificação de metragem desconhecida, que encerram uma área total de 1.518,00m², do loteamento denominado Jd. Samambaia, neste município, melhor descrito e caracterizado na Certidão de Matrícula nº 27.512 do Cartório de Notas e Ofício de Justiça, avaliando-o em R\$450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais). Nada mais para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Oficial de Justiça